CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que altera a redação do art. 2°A da Lei n° 4619, de 09 de janeiro de 2.020

REQUERIMENTO Nº 72/2020

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o anteprojeto de lei que altera a redação do art. 2°A da Lei n° 4619, de 09 de janeiro de 2.020, com a seguinte redação: -

ANTEPROJETO DE LEI Nº ...../2.020.

"Altera a redação do art. 2°A da Lei n° 4619, de 09 de janeiro de 2.020"

Art. 1° - Fica alterado o art. 2°A, da Lei n° 4619, de 09 de janeiro de 2.020, que passa a vigorar com a seguinte redação: -

Art. 2°A - Excepcionalmente, o Poder Executivo poderá, mediante estudo de impacto financeiro e prévia autorização legislativa, conceder os auxílios previstos no artigo anterior, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, prorrogável apenas por um novo período, de no máximo 5 (cinco) anos desde que obedecidas as condições previstas no § 2° do art. 2° da presente lei, e desde que atendidos cumulativamente os requisitos na forma desta lei e das respectivas leis autorizativas específicas.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de março de 2.020.

OFICIE-SE
16/03/2020
Presidente

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA
VEREADORA - PDT